



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
COORD. CURSO MESTRADO PROF. EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO (PORTO ALEGRE)

PARECER Nº 6/2025 - CMPIE-POA (11.01.06.17.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 16 de maio de 2025.

Resultado da análise de recursos do resultado preliminar EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 12/2025

O Coordenador do Mestrado Profissional em Informática na Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre TORNA PÚBLICO o resultado da análise de recursos da homologação das inscrições referente ao Edital nº 12/2025. A seguir são apresentados os resultados dos recursos:

Candidato No. de Inscrição 2682. Recurso: O candidato, utilizando do seu direito, alega não ter visto o link de envio no edital; problemas familiares no dia do envio; solicita a homologação da inscrição, mesmo com o envio dos documentos fora do prazo.

Recurso indeferido, pois, conforme indicado no edital, não é possível a inclusão de novos documentos na etapa de recurso. Desta forma, o recurso resta INDEFERIDO.

Candidata No. de Inscrição 2703: Recurso: A candidata, utilizando do seu direito, alega ter enviado a documentação através do formulário, anexando como evidência o histórico de navegação de seu navegador.

Recurso indeferido, pois, não foi verificado o envio da documentação, conforme indicado no item 2.8 do edital e subitens (2.8.1 a 2.8.4). A comprovação do efetivo envio da documentação se dá através da cópia do envio, que é encaminhada automaticamente ao candidato pelo formulário de submissão de documento no momento do envio. Conforme indicado no edital, não é possível a inclusão de novos documentos na etapa de recurso. Desta forma, o recurso resta INDEFERIDO.

Candidato No. de Inscrição 2737. Recurso: A candidata, utilizando do seu direito, alega que está enviando o Currículo Lattes, que estava ausente na inscrição, para complementar o Anexo II e comprovar a veracidade dos demais anexos e documentos comprobatórios.

Recurso indeferido, pois, conforme indicado no edital, não é possível a inclusão de novos documentos na etapa de recurso. Desta forma, o recurso resta INDEFERIDO.

Candidato No. de Inscrição 2751. Recurso: A candidata, utilizando do seu direito, alega que que houve um equívoco no envio da documentação. Especificamente, o item 2.8.4 do edital, que se refere ao envio do Currículo Lattes documentado e Anexo II em um único arquivo, não

foi cumprido porque ela compreendeu que os arquivos poderiam ser enviados separadamente. Ela justifica que não houve "alerta no formulário" sobre a necessidade de ser um único arquivo e que só constatou o erro após a conferência da homologação das inscrições.

Recurso indeferido, pois, não consta no envio original o currículo lattes da candidata. E, conforme indicado no edital, não é possível a inclusão de novos documentos na etapa de recurso. Desta forma, o recurso resta INDEFERIDO.

Comissão de Seleção
Mestrado Profissional em Informática na Educação

(Assinado digitalmente em 16/05/2025 13:51)

FABIO YOSHIMITSU OKUYAMA

COORDENADOR

CMPIE-POA (11.01.06.17.01.01)

Matrícula: ###966#8

(Assinado digitalmente em 16/05/2025 13:49)

SILVIA DE CASTRO BERTAGNOLLI

DIRETOR

DPI-POA (11.01.06.17)

Matrícula: ###960#0

Processo Associado: 23368.000721/2025-12

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **16/05/2025** e o código de verificação: **e1ab07e652**